



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 027/2023

I – MATERIA

**Projeto de lei nº 027 de 24 de março de 2023** “Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da lei de nº 1407/2017, de 20 de fevereiro de 2017 -criação do conselho municipal do FETHA e dá outras providências”.

II - VOTO DO RELATOR

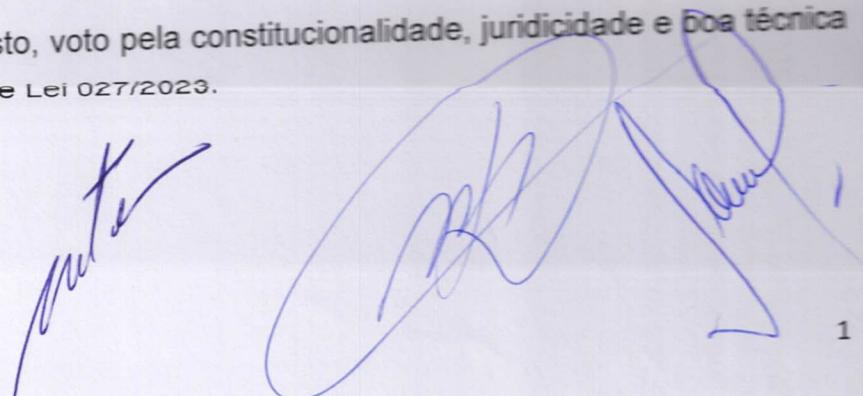
De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao **Projeto de lei nº 027 de 24 de março de 2023** “Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da lei de nº 1407/2017, de 20 de fevereiro de 2017 -criação do conselho municipal do FETHA e dá outras providências”.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Este relator vota favorável o projeto.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 027/2023.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

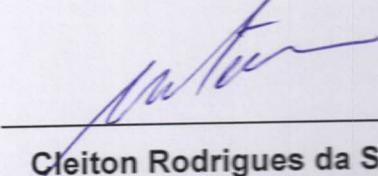
---

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator, Deroci de Matos os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 027/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

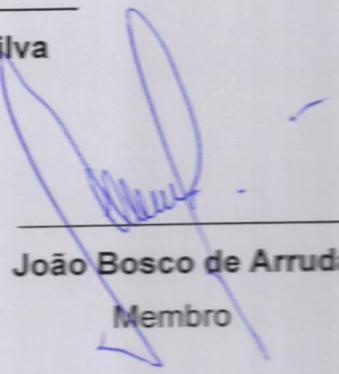
Sala das Comissões em 11 de abril de 2023.

  
Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente

  
Deroci de Matos

Relator

  
João Bosco de Arruda

Membro